



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS**  
**REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES**  
**DO IFRS - *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente edital de Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.

**1. LOCAL**

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Sala 118 – *Campus* Farroupilha – Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260-2400.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
19 a 21 de fevereiro de 2020	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus</i> Farroupilha
26 de fevereiro de 2020	Encaminhamento dos pedidos aos Coordenadores de Curso	
<u>A partir</u> do dia 09 de março de 2020.	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Escolar

2.2 O horário de atendimento do Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* para recebimento das inscrições será das 09h às 19h. Qualquer alteração no horário de atendimento será publicado em <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

**NORMAS GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** (de acordo com a Resolução nº 046 de 08 de maio de 2015, alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086 de 17 de outubro de 2017).

3.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.

3.1.1 Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.2 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos em fotocópia autenticada ou fotocópia e original (que será devolvida) para conferência:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I);
- II. Histórico Escolar, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares.

3.3 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, ou equivalente.

3.3.1 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3.2 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3.4 O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

3.5 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.6 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

3.7 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou equivalente, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através da verificação de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).

3.8 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

3.9 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de cursá-los, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreve os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticadas pela instituição de origem.

3.9.1 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso (2) do item 3.9, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

3.10 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA (verificar Histórico Escolar).

3.11 Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso dos estudantes na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do IFRS – *Campus* Farroupilha ([www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br));

4.2. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 06 de fevereiro de 2020.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos (Edital nº 02/2020)**

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO \_\_\_\_\_ INGRESSO (ANO/SEM.): \_\_\_\_/\_\_\_\_

**RELAÇÃO ENTRE DISCIPLINA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**  
(PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCIPLINA SOLICITADA)

Disciplina(s) anteriormente cursada(s) em outra instituição ou em outro curso da mesma instituição.*		Disciplina(s) a serem aproveitada(s) para o curso atual.**		Situação do Aproveitamento de Estudos (uso interno do Campus)
Nome da Disciplina	CH	Nome da Disciplina	CH	
				( ) Deferido ( ) Indeferido

\* Especificar o componente curricular cursado em outra instituição de ensino com sua respectiva carga horária.

\*\* Especificar o componente curricular para avaliação do aproveitamento de estudos com sua respectiva carga horária.

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno solicitante)

PARA PREENCHIMENTO INTERNO DO CAMPUS FARROUPILHA:

**Parecer final:**


Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor Avaliador)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Coordenador do Curso)